



LEI MUNICIPAL Nº 587, DE 08 DE ABRIL DE 2014.

DISPÕE ACERCA DA UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO NOVA MISSÃO

O Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública o INSTITUTO NOVA MISSÃO, entidade representativa sem fins lucrativos, com sede na localidade Chã do Brejinho, deste Município.

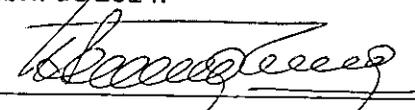
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Anadia, Estado de Alagoas, aos 8 dias do mês de abril de 2014.



JOSÉ AUGUSTO ROCHA SOUZA
PREFEITO

Publicada, Registrada, Aprovada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos 08 dias do mês de abril de 2014.



Wilson Sérgio Tenório Macedo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO